



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**P O R T A R I A N.º 033/2022**

**=De 04 de fevereiro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o Processo SDR-PRC-2021-00661-DM e Termo do Convênio nº 100734/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme contrato nº 199010021 - TP 009/2021, relativo ao convênio das Praças Antônio Argentato Sobrinho e Tonico Briigliadori;

RESOLVE: designar os seguintes servidores, para exercer as funções relativas ao convênio das PRAÇAS ANTÔNIO ARGENTATO SOBRINHO E TONICO BRIGLIADORI, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo:

- GESTORA DO CONTRATO: Taís Aparecida Araújo - Diretora do Departamento de Limpeza Pública;
- GESTOR CONTABIL: Jose Luiz Portugal Ribeiro - Contador II;
- FISCAL DO CONTRATO: Daniel Luiz Ribeiro - Engenheiro II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**P O R T A R I A N.º 034/2022**

**=De 04 de fevereiro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, será feita sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, que “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 111 DÁ “CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RESOLVE: fica alterada a seguinte Portaria sob n.º 032/2022 relativa a contratações de PEB I e PEB II, no seguinte dispositivo, a saber:

-Onde se lê:

“Contratar, com remuneração mensal fixada por Lei, sob regime da CLT, por prazo determinado de (01) ano, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:”

-Leia-se:

“Contratar, com remuneração mensal fixada por Lei, sob o regime da Lei Municipal n.º 3066/05, com suas posteriores alterações, por prazo determinado de (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da saúde, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber: ”

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS, EFETUANDO-SE AS RETIFICAÇÕES PERTINENTES.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 035/2022**

**=De 04 de fevereiro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 071/2022, da servidora municipal IVETE DE PAULA SILVA DIAS;

RESOLVE: autorizar a servidora IVETE DE PAULA SILVA DIAS, nas funções de PROFESSOR PEB II-Língua Portuguesa, 15 dias de Licença Prêmio em gozo, a partir de 07/02/2022 referente ao período de 02/03/2010 a 01/03/2015, conforme dispõe o artigo 166, da Lei Municipal nº 605 de 06 de setembro de 1968.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Prefeitura Municipal de Jardimópolis

##### Departamento de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 072/2021–Pregão Eletrônico 030/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CUIDADOS E HIGIENE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. LICITANTE: ECOLOGY PAPER LTDA. Item 1, FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M (INFANTIL), As fraldas descartáveis devem apresentar a seguinte composição: polpa de celulose, polímero Absorvente, filme de polietileno, filme de

polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), sem perfume. As fraldas descartáveis devem oferecer: extra proteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície, não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea. Atendimento: Peso de 5 a 10kg, R\$ 0,36. Item 2, FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G (INFANTIL), As fraldas descartáveis devem apresentar a seguinte composição: polpa de celulose, polímero Absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), sem perfume. As fraldas descartáveis devem oferecer: extra proteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície, não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea. Atendimento: Peso de 10 a 14kg, R\$ 0,42. Item 3, FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EG (INFANTIL), As fraldas descartáveis devem apresentar a seguinte composição: polpa de celulose, polímero Absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), sem perfume. As fraldas descartáveis devem oferecer: extra proteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração

de gel super absorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície, não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea. Atendimento: Peso 13 a 16 kg, R\$ 0,47. Item 4, FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO SEG (SUPER EXTRA GRANDE). As fraldas descartáveis devem apresentar a seguinte composição: polpa de celulose, polímero Absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), sem perfume. As fraldas descartáveis devem oferecer: extra proteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície, não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea. Atendimento: Peso de 15 a 24 Kg, R\$ 0,58. Item 6, "FRALDAS DESCARTÁVEIS XXG (FRALDA TIPO CALÇA), As fraldas descartáveis devem apresentar a seguinte composição: polpa de celulose, polímero Absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), sem perfume. As fraldas descartáveis devem oferecer: extra proteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel super absorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície, não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras anti-vazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando

irritabilidade cutânea. Atendimento: Peso 15 a 25 kg, R\$ 1,75. Item 7, LENÇOS UMEDECIDOS POTE, Balde com no mínimo 450 unidades; medindo aproximadamente 20,0 x 12,0 cm; anti alérgico, para crianças de 0 a 03 anos. Com uma fórmula hidratante, que limpa a pele e ao mesmo tempo auxilia na hidratação, deixando a pele do bebê saudável. Sua fórmula contém glicerina que ajuda a manter a pele hidratada e com um toque suave. Seu uso constante, a cada troca de fraldas, auxilia na prevenção de assaduras. Sem álcool, sem corantes e não irrita a pele do bebê. Dermatologicamente testado, R\$ 11,00. Item 8, LENÇOS UMEDECIDOS REFIL, Lenços umedecidos refil com 450 unidades. Refil com no mínimo 450 unidades; anti alérgico, para crianças de 0 a 03 anos. Com uma fórmula hidratante, que limpa a pele e ao mesmo tempo auxilia na hidratação, e deixando a pele do bebê saudável. Sua fórmula contém glicerina que ajuda a manter a pele hidratada e com um toque suave. Seu uso constante, a cada troca de fraldas, auxilia na prevenção de assaduras. Sem álcool, sem corantes e não irrita a pele do bebê. Dermatologicamente testado, R\$ 7,50. HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA. Item 9, MASCARA DESCARTAVEL, Máscara descartável, pacote com 50 unidades. Máscara descartável com elástico, cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno, R\$ 11,00.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS". Jardimópolis, 04 de fevereiro de 2022 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

## Aviso de Licitação

### Prefeitura Municipal de Jardimópolis Departamento de Licitações Abertura de Licitação

Processo 027/2022 Pregão Eletrônico 010/2022 Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite A4. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 18.02.2022 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

## Extrato

### Prefeitura Municipal de Jardimópolis Departamento Geral de Licitações

Extrato de Contr. Contratante: Município de Jardimópolis

1. Contr. 207010021; Proc: 207/2021; DLC 86/2021; Obj.: Pediatria Social - Atenção Secundária Ambulatorial à Saúde de Crianças e Adolescentes de Jardimópolis - SP utilizando como modelo a Farmácia Viva; Contr: CASA ESPIRITA TERRA DE ISMAEL, Valor: 210.000,00; Ass: 04/01/2022, Venc: 31/12/2022

2. Aditivo. Contr: 178010120; Proce: 178/2020; PE71/2020; Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento online dos veículos da frota municipal, com fornecimento dos equipamentos em comodato; Contr: CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRELI; Valor: 150,24; Ass: 13/01/2022; Venc: 31/01/2022. Do Valor

3. Contr: 011010022; Proc: 11/2021; OU 01/2022; Obj: Aquisição de Kit Escolar Ensino Fundamental I; Contr: MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Valor: 280.740,00; Ass: 17/01/2022; Venc: 01/12/2022

4. Aditivo. Contr: 019010221; Proc: 19/2021; PE05/2021; Obj: Contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade; Contr: ALM URGENCIAS MEDICAS S/S; Valor: 4.949,00; Ass: 17/01/2022; Venc: 21/03/2022. Do Valor

5. Aditivo. Contr: 019020221; Proc: 19/2021; PE05/2021; Obj: Contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade; Contr: DETECTADIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI; Valor: 2.155,00; Ass: 17/01/2022; Venc: 21/03/2022. Do Valor

6. Aditivo. Contr: 134010121; Proc: 134/2021; PE 57/2021; Obj.: Contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade; Contr: DETECTADIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI, Valor: 8.400,00, Ass: 17/01/2022; Venc: 20/03/2022

7. Aditivo. Contr. 069011220; Proc: 69/2020; PE24/2020; Obj.: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos referentes ao grupo 02.02 - exames diagnósticos em laboratório clínico - constantes da tabela de procedimentos SUS – SIGTAP (portaria GM Nº 2848 de 06/11/2007); Contr: LABORATÓRIO BEHRING DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, Valor: 81.652,70; Ass: 17/01/2022, Venc: 16/07/2022. Do Valor

8. Prorrogação. Contr: 185010919; Proc: 185/2019; PE44/2019; Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos junto ao município de Jardimópolis/SP (Ambulatório de especialidades médicas, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, Ambulatório de Vigilância Epidemiológica, Ambulatório de Saúde Mental – CAPS E Unidades da Rede de Atenção Básica); Contr: ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA ME; Valor: 947.460,85; Ass: 24/01/2022; Venc: 26/07/2022

9. Contr: 020010022; Proc: 20/2022; DL10/2022; Obj: Lar São Vicente - Impositiva - Serviço de acolhimento institucional para idosos; Contr: LAR SÃO VICENTE DE PAULO; Valor: 126.500,00; Ass: 26/01/2022; Venc: 31/12/2022

10. Prorrogação. Contr: 060010519; Proc: 60/2019; PE13/2019; Obj.: Contratação de empresa especializada para o transporte coletivo urbano; Contr: RIBE TRANSPORTE LTDA; Valor: 100.420,26; Ass: 31/01/2022; Venc: 31/03/2022.

11. Contr: 141010021; Proc: 141/2021; PE63/2021;

Obj: Registro de Preços destinado à contratação de empresa especializada em serviços veterinários, para a realização de controle populacional de cães e gatos, por meio de esterilização cirúrgica, atendimentos clínicos, internações, realização de exames, com possibilidade de subcontratação para exames; Contr: ACACIO ALIUPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA; Valor: 374.000,00; Ass: 07/01/2022; Venc: 06/01/2023.

12. Contr: 205010021; Proc: 205/2021; PE90/2021; Obj.: Registro de Preços para aquisição de material para o tratamento de água da cidade; Contr: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP; Valor: 1.262.400,00; Ass: 07/01/2022; Venc: 06/01/2023

Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

---

## EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP